

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024, nº 420 - VII

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém 09 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia

Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob nº 33/2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NO DEPARTAMENTO DA SAÚDE DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/09/2024 09:00 hs até 10/10/2024 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/10/2024 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob nº 26/2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO PARA EFETIVO DO PATRULHAMENTO E PATRIMONIAL DA GUARDA CIVIL DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/09/2024 09:00 hs até 14/10/2024 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/10/2024 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob nº 04/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL PRC 340 DO BAIRRO DO PIÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/10/2024 09:00 hs até 16/10/2024 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/10/2024 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Concorrência Eletrônica" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 12.242

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Jacqueline Vinchi**, RI 51456-2, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2.024.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.243

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Luis Antonio Matheus da Silva**, RI 144720-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico em Informática**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 15%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2.024.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de setembro de 2.024

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.244

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Nair Fernandes de Azevedo**, RI 143554-2, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2.024.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.245

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Natânia Aparecida Goulart Freitas**, RI 144888-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2.024.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de setembro de 2.024

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.246

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Verônica Aparecida de Andrade**, RI 144757-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2.024.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de setembro de 2.024

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.247

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Daniela Aparecida de Campos Cunha**, RI 144328-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 5%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2.024.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr.Célio Gayer", em 24 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.248

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Daniela Aparecida de Campos Cunha**, RI 144328-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 15%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2.024.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.249

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante no Processo nº. 889/DRH/2024

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 2.024, à servidora **ALINE MARQUES DE SOUZA**, RI. Nº. 51849, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

II - Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 24 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.250

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º **569/DRH/2.023**, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia **27 de agosto de 2023** e homologado em 01 de dezembro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 23 de setembro de 2.024, a **Sra. Cilene Cardoso dos Santos**, Rg. **57.582.359-8**, para ocupar o cargo de **Servente Geral** de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 25 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MATHEUS AUGUSTO DA SILVA RAMOS

Diretor do Departamento de Obras Viação, e Serviços Municipais

PORTARIA Nº. 12.251

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAÇÃO, a partir do dia 29 de setembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 80 (oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Thaiane Ortiz Cortegozo	49.650.581-6
-------------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 25 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.252

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAÇÃO, a partir do dia 29 de setembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 80 (oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Camila Gomes Mathias	41.216.003-1
----------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 25 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.253

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:PRORROGAÇÃO, a partir do dia 08 de setembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 101 (cento e um) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de

Flavia Martins	20.487.217-0
----------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 25 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.485, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre: "A permissão de uso, especial das ruas, avenidas e praças públicas do loteamento Residencial Vista Verde, localizado no Bairro de Canedos, à Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Vista Verde, conforme dispõe a Lei nº 1.771/94 modificada pela Lei nº 2.218/04, e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo administrativo autuado sob o nº. 1417/ASG/2018 e no protocolo nº. 12337/2024, com supedâneo no art.97, § 3º, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.771/94 modificada pela Lei nº 2.218/04,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido, a título precário, e por prazo de 05 (cinco) anos, o uso especial das ruas, avenidas e praças do loteamento denominado Residencial Vista Verde, localizado no Bairro de Canedos, à Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Vista Verde, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.948.371/0001-13, com sede na Estrada PRC 172-A, s/nº, Bairro Canedos, Piracaia – SP, CEP: 12.970- 000.

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso, fica a permissionária autorizada a utilizar portaria na entrada e nos principais acessos do loteamento, desde que dentro das divisas deste, estabelecendo normas de controle e vigilância sobre a entrada e saída de pessoas e veículos, mas nunca proibindo o acesso dos mesmos.

§ 1º Fica vedada à permissionária a cobrança de taxa ou qualquer tipo de contraprestação para o ingresso no loteamento ou para o uso das ruas, avenidas, praças e demais áreas públicas, bem como impedir, de qualquer forma, a normal utilização dos logradouros públicos ali localizados.

§ 2º Todas as áreas públicas deverão ser utilizadas de acordo com sua destinação legal, sendo dever da permissionária informar de imediato qualquer esbulho ou turbacão, podendo ainda atuar em conjunto com a Administração Pública, junto ao Poder Judiciário, para a defesa e preservação dos direitos da permitente.

§ 3º Eventuais obras a serem introduzidas nas áreas descritas no art. 1º deverão ser precedidas de projetos aprovados pelo órgão municipal competente.

Art. 3º Em contraprestação a permissionária deverá custear a execução e a manutenção de todos os serviços públicos, devendo, ainda, preservar as áreas verdes.

Art. 4º - A presente permissão poderá ser renovada mediante a manifestação de qualquer uma das partes, ressalvado o interesse público.

Art. 5º - A permissão de uso especial poderá ser revogada unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração Municipal, mediante Decreto, quando a permissionária deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste Decreto ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 6º - A permissão de uso especial não prejudicará o direito do Município ao recebimento e cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) respectivo aos lotes que integram o loteamento e de outros tributos que se mostrem devidos.

Art. 7º - Uma vez terminada a vigência da presente permissão de uso especial ou revogada na forma do art. 5º, todas as benfeitorias e melhoramentos de qualquer natureza introduzidas nos próprios públicos, na constância da presente permissão e suas eventuais prorrogações passarão ao pleno domínio público municipal, independentemente de quaisquer indenizações.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 24 de setembro de 2.024.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

A **Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Vista Verde**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.948.371/0001-13, com sede na Estrada PRC 172-A, s/nº, Bairro Canedos, Piracaia – SP, representada por seu Presidente, **Ricardo Gigliotti**, brasileiro, casado, consultor de TI, portador da cédula de identidade do tipo RG de nº 30.439.546-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.824.288-01, residente e domiciliado na Estrada Municipal PRC 172A, Residencial Vista Verde, s/n, Lote B01, Canedos, Piracaia – SP, na condição de permissionária, nesta data (assinada na assinatura digital), firma a presente permissão de uso, em caráter precário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo como início a data da entrada em vigor do respectivo Decreto Municipal, que será oportunamente publicado, permitindo à permissionária o uso dos espaços públicos integrante do patrimônio municipal de uso comum, localizados no loteamento denominado "**Loteamento denominado Residencial Vista Verde**", situado no **Bairro de Canedos**. A presente permissão recai, especialmente, sobre as ruas, avenidas e praças públicas. Em decorrência da permissão de uso, fica a permissionária autorizada a manter portaria nos principais acessos do loteamento, desde que dentro das divisas deste, podendo disponibilizar meios de vigilância sobre a entrada, saída e circulação de pessoas e veículos, mas nunca proibindo ou controlando o acesso. Fica vedada à permissionária a cobrança de taxa ou qualquer tipo de contraprestação para o ingresso no loteamento ou para o uso

DECRETO Nº. 5.485, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: “A permissão de uso, especial das ruas, avenidas e praças públicas do loteamento Residencial Vista Verde, localizado no Bairro de Canedos, à Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Vista Verde, conforme dispõe a Lei nº 1.771/94 modificada pela Lei nº 2.218/04, e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo administrativo autuado sob o nº. 1417/ASG/2018 e no protocolo nº. 12337/2024, com supedâneo no art.97, § 3º, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.771/94 modificada pela Lei nº 2.218/04,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido, a título precário, e por prazo de 05 (cinco) anos, o uso especial das ruas, avenidas e praças do loteamento denominado Residencial Vista Verde, localizado no Bairro de Canedos, à Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Vista Verde, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.948.371/0001-13, com sede na Estrada PRC 172-A, s/nº, Bairro Canedos, Piracaia – SP, CEP: 12.970- 000.

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso, fica a permissionária autorizada a utilizar portaria na entrada e nos principais acessos do loteamento, desde que dentro das divisas deste, estabelecendo normas de controle e vigilância sobre a entrada e saída de pessoas e veículos, mas nunca proibindo o acesso dos mesmos.

§ 1º Fica vedada à permissionária a cobrança de taxa ou qualquer tipo de contraprestação para o ingresso no loteamento ou para o uso das ruas, avenidas, praças e demais áreas públicas, bem como impedir, de qualquer forma, a normal utilização dos logradouros públicos ali localizados.

§ 2º Todas as áreas públicas deverão ser utilizadas de acordo com sua destinação legal, sendo dever da permissionária informar de imediato qualquer esbulho ou turbação, podendo ainda atuar em conjunto com a Administração Pública, junto ao Poder Judiciário, para a defesa e preservação dos direitos da permitente.

§ 3º Eventuais obras a serem introduzidas nas áreas descritas no art. 1º deverão ser precedidas de projetos aprovados pelo órgão municipal competente.

Art. 3º Em contraprestação a permissionária deverá custear a execução e a manutenção de todos os serviços públicos, devendo, ainda, preservar as áreas verdes.

Art. 4º - A presente permissão poderá ser renovada mediante a manifestação de qualquer uma das partes, ressalvado o interesse público.

Art. 5º - A permissão de uso especial poderá ser revogada unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração Municipal, mediante Decreto, quando a permissionária deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste Decreto ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 6º - A permissão de uso especial não prejudicará o direito do Município ao recebimento e cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) respectivo aos lotes que integram o loteamento e de outros tributos que se mostrem devidos.

Art. 7º - Uma vez terminada a vigência da presente permissão de uso especial ou revogada na forma do art. 5º, todas as benfeitorias e melhoramentos de qualquer natureza introduzidas nos próprios públicos, na constância da presente permissão e suas eventuais prorrogações passarão ao pleno domínio público municipal, independentemente de quaisquer indenizações.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de setembro de 2024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 24 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

A **Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Vista Verde**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.948.371/0001-13, com sede na Estrada PRC 172-A, s/nº, Bairro Canedos, Piracaia – SP, representada por seu Presidente, **Ricardo Gigliotti**, brasileiro, casado, consultor de TI, portador da cédula de identidade do tipo RG de nº 30.439.546-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.824.288-01, residente e domiciliado na Estrada Municipal PRC 172A, Residencial Vista Verde, s/n, Lote B01, Canedos, Piracaia – SP, na condição de permissionária, nesta data (consignada na assinatura digital), firma a presente permissão de uso, em caráter precário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo como início a data da entrada em vigor do respectivo Decreto Municipal, que será oportunamente publicado, permitindo à permissionária o uso dos espaços público integrante do patrimônio municipal de uso comum, localizados no loteamento denominado “**Loteamento denominado Residencial Vista Verde**”, situado no **Bairro de Canedos**. A presente

permissão recai, especialmente, sobre as ruas, avenidas e praças públicas. Em decorrência da permissão de uso, fica a permissionária autorizada a manter portaria nos principais acessos do loteamento, desde que dentro das divisas deste, podendo disponibilizar meios de vigilância sobre a entrada, saída e circulação de pessoas e veículos, mas nunca proibindo ou controlando o acesso. Fica vedada à permissionária a cobrança de taxa ou qualquer tipo de contraprestação para o ingresso no loteamento ou para o uso das ruas, avenidas, praças e demais áreas públicas, bem como impedir, de qualquer forma, a normal utilização dos logradouros públicos ali localizados. Todas as áreas públicas deverão ser utilizadas de acordo com sua destinação legal, sendo dever da permissionária informar de imediato qualquer esbulho ou turbação, podendo ainda atuar em conjunto com a Administração Pública, junto ao Poder Judiciário, para a defesa e preservação dos direitos da permitente. Eventuais obras a serem introduzidas nas áreas constantes da permissão, deverão ser precedidas de projetos aprovados pelo órgão municipal competente. Em contraprestação a permissionária deverá custear a execução e a manutenção de todos os serviços públicos, entre eles, serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros e demais áreas públicas, iluminação pública, coleta de lixo domiciliar, vigilância particular, controle sobre a entrada e saída de pessoas do loteamento, devendo ainda zelar pela preservação das áreas verdes e para que as demais áreas públicas sejam utilizadas de acordo com sua destinação legal. O permissionário deverá ainda zelar pela integridade e conservação das áreas, não desvirtuando sua finalidade e não transferindo-a, sob qualquer pretexto a terceiros. A presente permissão poderá ser renovada mediante interesse público. A permissão de uso especial poderá ser revogada unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração Municipal, mediante Decreto, quando a permissionária deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste Decreto ou quando o interesse público assim o exigir. A permissão de uso especial não prejudicará o direito do Município ao recebimento e cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) respectivo aos lotes que integram o loteamento e de outros tributos que se mostrem devidos. Uma vez terminada a vigência da presente permissão de uso especial ou revogada na forma do Decreto concessivo, todas as benfeitorias e melhoramentos de qualquer natureza introduzidas nos próprios públicos, na constância da presente permissão e suas eventuais prorrogações passarão ao pleno domínio público municipal, independentemente de quaisquer indenizações.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

RICARDO GIGLIOTTI

Presidente da Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Vista Verde

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12

de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor.

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para recomposição da vegetação em área de preservação permanente - APP, conforme dados da Requisição 1149/2024.” **HOMOLOGO** a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, **ADJUDICO** o objeto da presente à empresa: **ALEXANDRE CANCHERINI / CNPJ**

09.297.382/0001-31. Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Piracaia, 24 de setembro de 2024. **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA** Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12

de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor.

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de aspirador de pó, conforme dados da Requisição 1173/2024.”

HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, **ADJUDICO** o objeto da presente à empresa:

COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA / CNPJ 24.714.405/0001-50. Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Piracaia, 24 de setembro de 2024. **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA** Prefeito Municipal.

UNIDADE REQUISITANTE	MENSAL	ATIVAÇÃO	TOTAL PARA 12 MESES
Educação – Inclusão de 02 pontos adicionais para transporte de dados - EMEF VALABONSO CANDIDO FERREIRA, Rua Afonso Cândido Lopes, 360 – Parque Ecológico – Piracaia/SP - EMEI HELENA MARIA DE ANDRADE NEGRINI, Rua das Rosas, 210 – Bairro dos Girassóis – Piracaia/SP	R\$ 2.249,66	R\$ 2.200,00	R\$ 29.195,92
Percentual acréscimo:			5,0302%
UNIDADE REQUISITANTE	MENSAL	ATIVAÇÃO	TOTAL PARA 12 MESES
Fundo Social de Solidariedade – Inclusão de 01 ponto adicional para transporte de dados - SEDE FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE, Rua Napoleão de Carvalho Freire, 30, Centro – Piracaia/SP	R\$ 1.124,83	R\$ 1.100,00	R\$ 14.597,96
Percentual acréscimo:			2,5151%
UNIDADE REQUISITANTE	MENSAL	ATIVAÇÃO	TOTAL PARA 12 MESES
Saúde – Inclusão de 01 ponto adicional para transporte de dados - ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, Avenida Roma, 540, San Marino – Piracaia/SP	R\$ 1.124,83	R\$ 1.100,00	R\$ 14.597,96
Percentual acréscimo:			2,5151%

TOTAL ADITIVOS R\$ 58.391,84

CLAUSULA QUINTA – DOS VALORES – Em razão do acréscimo no percentual de 10,06% o valor inicial atualizado do contrato que era de R\$ 580.410,00 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e dez reais), passará a ser R\$ 638.801,84 (seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações sob os nº:

1666-22-020201-08.244.0005.2004.0000-3.3.90.39.00 – 01 tesouro; 1667-262-020505-10.301.0032.2047.0000-3.3.90.39.00 – 02 transferências e convênios estaduais-vinculados; 1668-204-020502-12.365.0016.2040.0000-3.3.90.39.00 – 01 tesouro.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA:

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

TMAX – INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATO Nº 127/2022 - PROCESSO Nº 1549/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PIRACAIA, CNPJ 11.338.136/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE PIRACAIA, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência do Edital- ASS: 29/08/2022.

Aos 28 dias de agosto de 2024, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, **COOPERPIRA-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PIRACAIA**, com sede em Piracaia/SP, CEP 12970-000, Rua Domingos Apollonio, nº 33, Bairro Capuava I, CNPJ 11.338.136/0001-22, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhor: José Carlos Cunha, RG 18.677.905 SSP-SP, CNPJ 084.568.538-44, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art. 65, §1º da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O quantitativo contratado, de conformidade com o termo de referência e anexo de relação das linhas, passa de:

CONTRATO INICIAL	Quilometragem total (12 MESES): 1.730.520 QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 7524 km
ADITIVO 01 QUANTIDADE	Quilometragem total (12 MESES): 1.929.240 QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8388 km
ADITIVO 02 PRAZO	Quilometragem total (12 MESES): 1.929.240 QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8388 km
ADITIVO 03 QUANTIDADE	Quilometragem total (12 MESES): 1.997.780 QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8686 km
ADITIVO 04 PRAZO	Quilometragem total (12 MESES): 1.997.780 QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8686 km
PARA:	Quilometragem total (12 MESES): 2.025.380 QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8806 km

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Em razão do acréscimo no percentual de 1,52% o valor inicial atualizado do contrato que era de R\$ R\$ 8.610.431,80, já considerando os aditivos anteriormente realizados, passará a ser R\$ 8.729.387,80 (oito milhões e setecentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações sob os nº 1401-168/020502-12.361.0016.2031.0000-3.3.90.39.00-220-000-01-tesouro / 1402-169/020502-12.361.0016.2031.0000-3.3.90.39.00-220-013-02 transferência e convênios estaduais-vinculados.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

CONTRATADO: COOPERPIRA-COOPERATIVA DE TRANSP DE PASSAG DE PIRACAIA

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 79/2023 - PROCESSO Nº 165/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Contratado: RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2024, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa **RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA** (NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, Avenida Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, cadastrada no C.N.P.J nº 15.503.945/0001-01, Inscr. Estadual: n.º isenta, neste ato representado pelo Sr. Glaucio Antonio Infanti Junior, portador da cédula de identidade nº. 16.995.845, CPF nº 132.376.518-26, Cargo que ocupa na empresa: sócio, para o fim de aditar as cláusulas do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS – O prazo de execução contratual inicialmente acordado fica prorrogado em 90 (noventa) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RRIO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISTA ATÉ O	REALIZADAS ATÉ O	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	BIMESTRE	A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	161.483.606,60	161.483.606,60	108.385.008,91	112.864.234,95	48.619.371,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.413.197,60	38.413.197,60	24.990.149,87	30.863.960,45	7.549.237,15
Contribuições	6.267.973,00	6.267.973,00	4.268.977,28	4.446.696,57	1.821.276,43
Receita Patrimonial	2.709.992,00	2.709.992,00	2.016.461,77	1.024.924,12	1.685.067,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	110.143,00	110.143,00	73.818,49	84.492,31	25.650,69
Transferências correntes	111.415.335,00	111.415.335,00	75.111.714,31	74.843.473,66	36.571.861,34
Outras Receitas Correntes	2.566.966,00	2.566.966,00	1.923.887,19	1.600.687,84	966.278,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.847.288,00	1.847.288,00	1.847.288,00	693.559,09	1.153.728,91
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.847.288,00	1.847.288,00	1.847.288,00	693.559,09	1.153.728,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	12.484.894,60	12.484.894,60	8.806.100,62	8.979.629,47	3.505.265,13
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.154.000,00	9.154.000,00	6.102.666,80	7.622.287,74	1.531.712,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	160.000.000,00	160.000.000,00	107.528.863,09	112.200.452,31	47.799.547,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	160.000.000,00	160.000.000,00	107.528.863,09	112.200.452,31	47.799.547,69
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	160.000.000,00	160.000.000,00	107.528.863,09	112.200.452,31	47.799.547,69

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (f)		
			BIMESTRE	JAN A GO		%	BIMESTRE			JAN A GO	%
Agricultura	1.006.000,00	1.006.000,00	111.552,03	1.190.009,40	1,01	580.940,40	122.548,42	174.202,71	0,37	815.806,49	0,00
Atendimento	1.006.000,00	1.006.000,00	111.552,03	1.190.009,40	1,01	580.940,40	122.548,42	174.202,71	0,37	815.806,49	0,00
Comércio e Serviços	480.000,00	370.000,00	20.019,19	77.625,01	0,07	253.375,49	10.168,97	53.252,97	0,05	23.822,04	0,00
Turismo	480.000,00	370.000,00	20.019,19	77.625,01	0,07	253.375,49	10.168,97	53.252,97	0,05	23.822,04	0,00
Transportes	902.000,00	902.000,00	345.358,90	855.808,40	0,72	46.615,60	65.378,03	297.811,10	0,29	567.676,70	0,00
Administração Geral	902.000,00	902.000,00	345.358,90	855.808,40	0,72	46.615,60	65.378,03	297.811,10	0,29	567.676,70	0,00
Deputado e Local	2.365.000,00	2.365.000,00	143.262,38	605.183,45	0,51	1.759.635,55	10.647,06	57.788,35	0,59	26.384,59	0,00
Lazer	2.365.000,00	2.365.000,00	143.262,38	605.183,45	0,51	1.759.635,55	10.647,06	57.788,35	0,59	26.384,59	0,00
Ensino Especial	1.140.000,00	1.140.000,00	209.847,49	854.152,62	0,72	20.847,38	20.907,49	854.152,62	0,85	0,00	0,00
Outros Ensaios Especiais	1.140.000,00	1.140.000,00	209.847,49	854.152,62	0,72	20.847,38	20.907,49	854.152,62	0,85	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.786.646,45	4.727.646,45	0,00	0,00	0,00	4.727.646,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.786.646,45	4.727.646,45	0,00	0,00	0,00	4.727.646,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.380.000,00	10.378.000,00	1.701.955,28	6.983.518,36	5,58	3.785.461,64	1.705.461,64	6.987.525,94	6,58	3.013,32	0,00
Legislação	275.000,00	275.000,00	42.864,44	160.618,08	0,14	114.063,92	42.864,44	160.618,08	0,16	0,00	0,00
Ação Legislativa	275.000,00	275.000,00	42.864,44	160.618,08	0,14	114.063,92	42.864,44	160.618,08	0,16	0,00	0,00
Administração	5.115.000,00	5.115.000,00	808.428,36	3.224.121,00	2,73	1.086.071,60	808.428,36	3.224.121,00	3,22	0,00	0,00
Administração Geral	5.115.000,00	5.115.000,00	808.428,36	3.224.121,00	2,73	1.086.071,60	808.428,36	3.224.121,00	3,22	0,00	0,00
Assistência Social	280.000,00	280.000,00	130.645,03	392.170,00	0,09	108.625,96	25.045,93	94.714,00	0,10	0,00	0,00
Assistência Comunitária	280.000,00	280.000,00	130.645,03	392.170,00	0,09	108.625,96	25.045,93	94.714,00	0,10	0,00	0,00
Provisão Social	220.000,00	220.000,00	121.661,01	194.479,70	0,12	85.540,38	33.673,27	136.384,38	0,14	3.013,32	0,00
Provisão Social	220.000,00	220.000,00	121.661,01	194.479,70	0,12	85.540,38	33.673,27	136.384,38	0,14	3.013,32	0,00
Saúde	965.000,00	965.000,00	143.378,65	558.340,45	0,47	34.659,57	143.378,65	558.340,45	0,56	0,00	0,00
Atenção Básica	965.000,00	965.000,00	143.378,65	558.340,45	0,47	34.659,57	143.378,65	558.340,45	0,56	0,00	0,00
Educação	3.674.000,00	3.640.000,00	651.045,29	2.408.507,21	2,04	1.252.462,79	651.045,29	2.408.507,21	2,51	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.574.000,00	2.560.000,00	493.501,32	1.892.946,28	1,60	644.053,72	493.501,32	1.892.946,28	1,69	0,00	0,00
Educação Infantil	1.124.000,00	1.124.000,00	157.543,97	515.560,93	0,44	608.458,97	157.543,97	515.560,93	0,52	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	10.000.000,00	10.000.000,00	2.026.978,63	11.892.178,63	10,00	7.182.208,63	2.026.978,63	11.892.178,63	10,00	18.001.142,49	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas exercidas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resto a pagar processadas são também consideradas exercidas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas exercidas são registradas em:

a) Despesas liquidadas, considerando apenas as que houve o ingresso de material ou serviço, nos termos do art. 6º da Lei 4.230/04.

b) Despesas empenhadas nas suas liquidações, inscritas em Restos a Pagar processadas, considerando liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.230/04.

REIO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEB/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.708.254,40	11.873.615,96	12.225.025,07	12.573.252,12	14.025.935,51	15.846.687,50	12.154.448,06	14.048.191,19	14.244.644,01	15.347.007,28	14.713.187,28	12.719.906,68	104.474.294,83
Receita Tributária	8.875.984,04	2.088.598,46	2.994.440,23	3.807.262,19	2.272.015,44	7.322.152,19	3.093.921,11	1.947.304,18	3.760.915,42	4.355.665,63	3.368.404,19	3.275.793,55	41.866.784,37
Receita de Contribuições	489.163,17	55.426,04	525.640,43	960.717,55	535.135,09	450.661,45	649.079,96	99.291,40	578.013,12	401.096,68	691.281,71	598.342,55	4.657.101,87
Receita Patrimonial	144.424,32	141.242,62	1.388.584,34	127.862,29	13.896,57	117.449,69	110.722,22	13.646,25	99.428,19	18.731,44	159.010,69	144.973,35	2.047.540,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.624,34	5.645,47	10.771,95	15.325,95	7.346,17	6.642,19	13.394,17	10.651,41	18.487,78	8.911,56	11.718,38	14.252,75	133.952,40
Transferências Correntes	7.810.017,07	7.925.312,59	7.846.022,51	8.048.678,17	11.381.961,56	9.612.720,04	8.094.425,44	9.764.715,34	8.620.844,92	10.884.953,18	10.259.101,81	7.140.615,64	88.779.611,40
Transferências Correntes	99.784,22	3.323,91	2.462.625,56	1.999.695,17	115.458,98	412.326,29	2.999.678,29	2.961.901,51	9.374,12	573.801,89	777.642,57	19.122.248,18	2.329.624,32
Outras Transferências Correntes	2.000.000,00	2.296.480,77	2.000.000,00	2.000,00	1.979.880,00	1.278.340,00	1.574.290,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	22.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	498.995,34	439.712,12	472.072,98	648.446,56	423.780,40	407.295,23	41.405,45	493.352,34	44.617,19	490.693,65	453.479,68	56.363,18	3.456.363,18
Receita de Contribuição Previdenciária	13.131,59	13.131,59	13.131,59	0,00	39.788,77	13.131,59	20.485,05	20.485,05	15.870,29	284.242,39	159.464,73	18.977,17	467.412,26
Ganhos com a Venda de Bens e Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Despesa da Receita para Formação de RPPS	762.349,89	852.540,84	902.443,12	1.087.972,15	1.523.851,51	1.530.015,23	1.035.991,31	1.055.841,19	1.069.671,55	1.861.547,53	1.471.911,57	907.462,47	12.082.503,53
RECEITAS DE CAPITAL (II) - JUS	10.524.260,34	9.717.442,12	11.018.212,57	11.071.120,68	12.066.973,53	13.824.229,47	10.438.925,10	12.593.597,81	12.522.172,12	11.401.354,14	13.272.531,53	10.594.908,35	124.364.812,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas das LEIs 168 e 171 de 2013													
RECEITA CORRENTE DE CAPITAL PARA PAGAMENTO DE JUROS DE EMPRÉSTIMO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE DE CAPITAL PARA PAGAMENTO DE JUROS DE EMPRÉSTIMO (III) - JUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Lei 168, § 10, de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos das anuidades contribuintes de saúde e dos acréscimos de contribuição de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos das anuidades contribuintes de saúde e dos acréscimos de contribuição de saúde - C. 020202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II) - JUS - TOTAL	10.524.260,34	9.717.442,12	11.018.212,57	11.071.120,68	12.066.973,53	13.824.229,47	10.438.925,10	12.593.597,81	12.522.172,12	11.401.354,14	13.272.531,53	10.594.908,35	124.364.812,31
RECEITAS DE CAPITAL (II) - JUS - TOTAL - LÍQUIDA	10.524.260,34	9.717.442,12	11.018.212,57	11.071.120,68	12.066.973,53	13.824.229,47	10.438.925,10	12.593.597,81	12.522.172,12	11.401.354,14	13.272.531,53	10.594.908,35	124.364.812,31

Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia

7

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 - Edição nº 420 - VIII

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 12)		PREVISÃO ANUAL		PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS
		INICIAL		ATUALIZADA		ATE O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS						
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)		126.910.770,60		126.910.770,60		111.928.342,41
Receita Tributária		38.413.197,60		38.413.197,60		30.862.586,45
Receita de Contribuição		6.267.973,00		6.267.973,00		4.446.698,57
Receita Previdenciária		5.161.000,00		5.161.000,00		3.671.448,08
Outras Contribuições		1.186.973,00		1.186.973,00		775.228,69
Receita Patrimonial		2.722.826,00		2.722.826,00		932.489,54
Receita Financeira		2.709.902,00		2.709.902,00		1.024.824,12
(-) Aplicação Financeira		2.572.836,00		2.572.836,00		932.584,24
Transferências Correntes		111.415.335,00		111.415.335,00		74.843.473,66
Demais Receitas Correntes		2.677.109,00		2.677.109,00		1.685.180,15
Demais Receitas Correntes		2.677.109,00		2.677.109,00		1.685.180,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)						
Operações de Crédito (III)		0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IV)		0,00		0,00		0,00
Alienação de Ativos		0,00		0,00		0,00
Reserva de Alienação de Investimentos Temporários (V)		0,00		0,00		0,00
Reserva de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)		0,00		0,00		0,00
Outras Alienações de Bens		0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital		1.847.280,00		1.847.280,00		693.559,09
Correntes		1.778.578,00		1.778.578,00		693.559,09
Outras Transferências de Capital		467.730,00		467.730,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) (III + IV + V + VI)						
DESCRIÇÃO DA RECEITA (VIII)		12.484.894,60		12.484.894,60		8.979.629,47
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) (I + II - VIII)		148.271.146,00		148.271.146,00		103.951.671,03
DESPESAS FISCAIS						
		INICIAL		ATUALIZADA		DESPESAS REALIZADAS
						ATE O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)		137.555.521,38		137.555.521,38		90.148.296,43
Pessoal e Encargos Sociais		63.496.555,70		63.496.555,70		40.076.407,47
Juros e Encargos de Dívida (XI)		0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Correntes		73.864.765,68		73.864.765,68		44.071.888,96
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) (X - XI)						
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)		2.500.002,17		2.500.002,17		2.500.002,17
Investimentos		6.644.002,17		6.644.002,17		2.500.002,17
Investimentos Financeiros		0,00		0,00		0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)		0,00		0,00		0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XV)		0,00		0,00		0,00
Demais Investimentos Financeiros		0,00		0,00		0,00
Amortização de Dívida (XVI)		622.000,00		622.000,00		138.728,23
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) (XIII - XIV - XV - XVI)						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)		4.786.646,45		4.786.646,45		0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) (XII + XVII - XVIII)						
RESULTADO PRELIMINAR (XX) (IX - XIX)		-712.636,00		-712.636,00		10.999.364,74

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 12)

RS1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRELIMINAR					Jan a ago 2024
Meta de resultado preliminar fixada no Anexo de Meta Fiscal da LDO para o exercício de referência					111.136.624,00
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA				Total
	Em 31 Dez 2023 (a)	Em 30 Jun 2024 (b)	Em 30 Set 2024 (c)	Em 30 Set 2024 (d)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉBITOS (II)	4.214.889,62	13.222.044,74	14.553.406,01		
Ativo Disponível	15.985.295,11	14.611.146,22	16.066.794,08		
Receitas Financeiras	265.165,99	272.006,96	291.259,53		
(+) Rendas e Pagos Processados	10.938.797,26	209.834,08	400.596,92		
(-) Depósitos Restritivos e Valores Vinculados	1.086.774,22	1.251.328,36	1.044.051,08		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) (I - II)	-4.214.889,62	-13.222.044,74	-14.553.406,01		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.214.889,62	-13.222.044,74	-14.553.406,01		
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA				Total
	Em 31 Dez 2023 (a)	Em 30 Jun 2024 (b)	Em 30 Set 2024 (c)	Em 30 Set 2024 (d)	
RESULTADO NOMINAL	-1.331.361,27	-10.936.539,39	-10.936.539,39		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Meta Fiscal da LDO para o exercício de referência					20.638.745,82

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS1

PODER / ORGÃO	RESCAS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESCAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Sódo Total
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					INSCRITOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Sódo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Sódo		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2023				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2023						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a)+(b)+(c)+(d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f)+(g)+(j)+(h)	(l) = (e)+(k)	
RESCAS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I)	13.489,98	8.957.676,45	1.949.912,70	0,00	10.009,67	84.296,26	1.310.553,11	8.254.101,87	5.937.457,45	3.089.466,79	972.867,46	1.057.105,73	
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	12.399,54	12.399,54	0,00	0,00	0,00	124.168,08	114.898,73	114.648,54	0,00	8.127,54	8.127,54	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	12.399,54	12.399,54	0,00	0,00	0,00	124.168,08	114.898,73	114.648,54	0,00	8.127,54	8.127,54	
02 - PODER EXECUTIVO	13.489,98	8.955.276,11	1.948.553,16	0,00	10.009,67	84.296,26	1.310.553,11	8.254.101,87	5.937.457,45	3.089.466,79	964.739,92	1.048.978,19	
0201 - CHEFE DO EXECUTIVO	0,00	385.252,24	385.252,24	0,00	0,00	36.045,50	7.474,44	42.864,02	42.864,02	0,00	652,00	652,00	
0203 - COORDENADORIA OPERACIONAL	11.042,98	2.301.773,35	2.294.308,12	9,52	78.540,00	0,00	5.982.944,95	2.212.394,36	2.212.394,36	3.089.596,79	203.085,00	281.428,00	
0204 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	0,00	516.294,92	516.294,92	0,00	0,00	0,00	151.992,57	134.747,28	134.747,28	0,00	17.102,99	17.102,99	
0205 - COORDENADORIA SOCIAL	2.447,00	5.153.005,90	5.248.698,08	10.001,15	5.006,26	1.274.487,53	2.446.548,23	2.925.958,66	2.979.234,63	980,00	740.931,13	740.931,13	
RESCAS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.337.620,45	2.337.596,00	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,85	41,85	
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 - PODER EXECUTIVO	0,00	2.337.620,45	2.337.596,00	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,85	41,85	
TOTAL (III) (I + II)	13.489,98	10.955.296,90	10.754.498,99	0,00	10.009,67	84.296,26	1.310.553,11	8.254.101,87	5.937.457,45	3.089.466,79	972.867,46	1.057.105,73	

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 12)

RS1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)					RS1
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		JAN A GO
	(a)	(b)	(c)	(d)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		35.548.763,60		28.680.433,94	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Vivos - ITBI		22.497.424,00		16.869.230,80	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.639.420,00		4.147.642,82	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		6.028.521,00		5.114.240,50	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.324.410,00		3.509.638,92	
2.1- Cota-Parte FPM		66.578.156,84		40.969.379,70	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B		40.263.309,00		26.465.733,73	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E		36.263.309,00		24.959.196,58	
2.2- Cota-Parte ICMS		4.000.000,00		1.526.571,15	
2.3- Cota-Parte IPVA Estadual		19.500.000,00		13.879.484,67	
2.4- Cota-Parte ITR		74.620,00		31.653,26	
2.5- Cota-Parte IPTU		86.540,00		32.857,57	
2.6- Cota-Parte IOF-Outro		6.500.000,00		6.529.193,77	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		151.883,64		75.569.116,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)		12.484.894,60		8.979.629,47	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 3% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE (4.1) + (4.2) + (4.3) + (4.4) + (4.5) + (4.6)		13.021.103,74		9.883.849,40	

FUNDEB			RS1
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.185,00	13.185,00	53.610,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.185,00	13.185,00	53.610,06
6.1.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-12.484.894,60	-12.484.894,60	-8.979.629,47

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 12)

RS1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)					53.610,06
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A GO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A GO	DESPESAS PAGAS JAN A GO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.906.078,00	19.085.198,72	18.646.711,63	15.677.092,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.922.078,00	15.389.630,26	15.389.630,26	13.081.252,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.345.000,00	4.794.760,95	4.794.760,95	3.686.447,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.577.078,00	10.644.869,31	10.644.869,31	9.394.784,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.984.000,00	3.695.568,46	3.257.083,37	2.995.839,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.980.000,00	3.695.568,46	3.257.083,37	2.995.839,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A GO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A GO	DESPESAS PAGAS JAN A GO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.085.198,72	18.646.711,63	15.677.092,32	0,00	18.593.101,5
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.085.198,72	18.646.711,63	15.677.092,32	0,00	18.593.10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia

8

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 - Edição nº 420 - VIII

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (a)	% APLICADO (b)		
2º- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		18.892.453,41	24.654.991,37	32,63		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ic)	RP LIQUIDADOS (id)	RP PAGOS (ie)	RP CANCELADOS (if)	SALDO FINAL (ig)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		6.244.421,48	1.071.658,25	6.202.682,36	0,00	41.739,12
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		5.508.628,48	977.131,12	5.467.898,72	0,00	40.729,76
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB- Impostos		735.793,00	94.527,13	734.783,64	0,00	1.009,36
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB- Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.226.432,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.315.209,27
31.1.1- Salário-Educação		3.105.000,00
31.1.2- PDDE		2.432,00
31.1.3- PNATE		1.009.000,00
31.1.4- PNATE		210.000,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.750,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Substituição)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		10.217.975,00	6.570.767,00	5.041.598,66	4.829.751,38	0,00
32.1- Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental		6.575.987,00	3.716.235,90	2.769.483,11	2.667.067,30	0,00
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras		3.641.988,00	2.854.531,10	2.272.115,55	2.162.684,08	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		62.935.711,46	45.767.428,53	39.363.672,19	35.130.164,79	0,00
33.1- Despesas Correntes		60.949.711,46	44.417.653,19	38.048.166,84	34.196.079,23	0,00

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS1

33.1.1- Pessoal Ativo	32.035.078,00	23.809.704,35	23.809.704,35	20.708.081,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.071.000,00	676.437,94	676.437,94	676.437,94	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.843.633,46	19.931.510,90	13.562.024,55	12.811.559,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.886.000,00	1.348.775,24	1.315.505,35	934.085,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.886.000,00	1.348.775,24	1.315.505,35	934.085,56	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ab)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (organismos)				53.610,06	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (organismos e resis a pagar)				13.713.810,23	
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-13.660.200,17	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-13.660.200,17	

RREO – ANEXO XII (L.C. nº 141/2012 art.35)

RS1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a x 100)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		35.508.763,00	35.508.763,00	26.806.433,24	80,41		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		22.697.424,00	22.697.424,00	16.069.230,80	70,80		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.638.420,00	3.638.420,00	1.447.063,82	39,80		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		6.628.521,00	6.628.521,00	5.114.529,40	84,44		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		3.204.410,00	3.204.410,00	3.204.410,00	100,00		
31.1.1- Salário-Educação		62.424.473,00	62.424.473,00	45.442.842,51	72,80		
31.1.2- PDDE		36.263.309,00	36.263.309,00	24.931.196,58	68,77		
31.1.3- PNATE		86.500,00	86.500,00	13.257,27	15,32		
31.1.4- PNATE		6.500.000,00	6.500.000,00	5.529.193,77	85,08		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		19.500.000,00	19.500.000,00	13.574.540,47	69,61		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		74.624,00	74.624,00	81.652,76	109,42		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (III) = (I) + (II)		97.993.256,00	97.993.256,00	74.043.276,49	75,56		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) (% (d) x 100)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) (% (e) x 100)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) (% (f) x 100)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV) = (IV) + (V) + (VI)		12.330.457,70	12.330.457,70	11.628.727,50	85,75	8.846.224,83	68,78
Despesas Correntes		12.329.457,70	12.329.457,70	11.628.727,50	85,75	8.846.224,83	68,78
Despesas de Capital		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		9.519.000,00	9.519.000,00	6.928.281,35	72,78	6.928.281,35	72,78
Despesas Correntes		9.519.000,00	9.519.000,00	6.928.281,35	72,78	6.928.281,35	72,78
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPPORTO FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		107.000,00	107.000,00	29.750,00	27,80	29.750,00	27,80
Despesas Correntes		107.000,00	107.000,00	29.750,00	27,80	29.750,00	27,80
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) = (VII) + (VIII) + (IX) + (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)		22.327.457,70	22.327.457,70	11.986.788,85	76,60	15.804.256,18	69,14

RREO – ANEXO XII (L.C. nº 141/2012 art.25)

RS1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		Despesa Empenhada (d)	Despesa Liquidada (e)	Despesa Paga (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (X)		17.986.758,85	15.804.256,18	14.887.348,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indiretamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Canceladas com Recursos Vinculados à Prestação do Personal Médico que não foi Aplicado em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Canceladas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(+/-) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		17.986.758,85	15.804.256,18	14.887.348,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) + 1% (L.C. 141/2012)		0,00	11.106.491,47	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII) (até o -)		0,00	4.697.764,71	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / III x 100 (mínimo de 1% conforme L.C. nº 141/2012 art. 2º)		24,29	21,34	
de Lei Orgânica Municipal				

EXERCÍCIO DE DESTAques										0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (n) - (a), se < 0, caso contrário = 0	Por exercício (p)	129% Indivíduo em Exercício em Dependência Financeira (q - 129%)	Valor excedente em 129% considerado no Limite (q) - (p) - (q) se < 0, caso contrário = 0	Total de R\$ pago (s)	Total de R\$ pago (t)	Total de R\$ cancelados no exercício (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o valor aplicado cancelado (v) = (s) + (q) - (u)			
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a)	Valor aplicado em ASPs no exercício (b)	Valor aplicado até o fim do exercício (c) = (b) + (a) - (d)	RP em Exercício no Exercício sem Disponibilidade Financeira (e) = (XVI) - (XVII)	Total de RP cancelados no Exercício (f)	Total de RP cancelados em exercícios anteriores (g)	Total de RP cancelados até o fim do exercício (h) = (f) + (g)
Empenhados de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (L.C. nº 141/2012 art.25)

RS1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (somando os saldos negativos do critério "e")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII) (criar 24 P e 26 da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 P 2 e 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (a)	Despesas Canceladas no Exercício de Referência			Saldo Final (até o fim do exercício) (d) = (a) - (b) - (c)
		Empenhadas (b)	Liquidadas (c)	Paga (d)	
Restos a pagar cancelados no exercício em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados no exercício em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados no exercício em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COORDENADORIA OPERACIONAL

PROGRAMAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL GRATUITO

ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2.024

LINHA 1- VALTER/ BARRAGEM/ 06:30 MICRO FUQ3H75

SAÍDA DA GARAGEM, SEGUE A ESTRADA MUNICIPAL ANDRÉ FRANCO MONTORO ATÉ ENTRADA DO BAIRRO DOS CARAS, BARBAS, SOUZA E TULIPA

LINHA 2 - ADILSON 07:30 ÔNIBUS DJM7600

INICIA NA DIVISA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SÃO PEDRO, PASSA PELOS PONTOS DE ÔNIBUS DA RODOVIA JAN ANTONIN BATA, SEGUE ATÉ O PEDROSO E RETORNA PARA SP036

LINHA 3- MARCELO 07:30 MICRO BZK 5027

SEGUE PELA ESTRADA LAMARTINE PEÇANHA ATÉ A DOBRADA, DESCE PELA ESTRADA JOSÉ CARDOSO ADRIANO (Pinhal) ATÉ O CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE RETORNA À CIDADE PELA RODOVIA ALDO BOLINI

LINHA 4- ROGERIO 07:00 MICRO CHW4H51

SEGUE PELA RODOVIA AUGUSTO FREIRE ENTRADA DA ESTRADA DO TABOÃO SEGUE ATÉ O CONDOMÍNIO PAIQUERÊ, RETORNANDO PARA RODOVIA AUGUSTO FREIRE ATÉ A ESTRADA DO BARROCO, SEGUINDO ATÉ A DIVISA, RETORNA À RODOVIA AUGUSTO FREIRE, SEGUINDO ATÉ A DIVISA E RETORNO A CIDADE

LINHA 5- RENATO 06:00 MICRO EEF7I24

SAÍDA DO ATIBAINHA ACIMA, ÀS 7:00 (CRIAÇÃO DE TRUTA) E DESCE PELA ESTRADA ATIBAINHA ACIMA ATÉ O PIÃO, PERMANECENDO A LINHA PELA ESTRADA ANDRÉ FRANCO MONTORO

RETORNO ÀS 12H DA RODOVIÁRIA

- CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA COBERTURA DE BEM IMÓVEL E BENS MÓVEIS DO IPSPMP-PIRAPREV.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 A 10/09/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,56

PIRAPREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 01/2024

(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamentos no art. 75, inc. II, e nos termos do Decreto Municipal nº. 5.303 de 28 de Agosto de 2.023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Piracaia - SP, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria financeira, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e em conformidade com a Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021, e o Artigo 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado financeiro e investimentos, incluindo diagnósticos da carteira de investimentos, apoio na elaboração e aplicação da política de investimentos e de gestão de riscos, geração de relatórios gerenciais e de divulgação por meio de plataforma WEB própria, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV".

A SUPERINTENDENTE do IPSPMP- PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da Compra Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica, em favor da empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.341.935/0001-25**, com sede na **Avenida Angélica, nº 2503, Bairro Consolação, São Paulo/ SP, CEP: 01.227-200**, pelo valor global de **R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)**, e **HOMOLOGA** o procedimento de Dispensa nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Dispensa em epígrafe no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Piracaia, 24 de Setembro de 2024.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Superintendente

IPSPMP – Piraprev

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 15/2024 – DISPENSA Nº 08/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco